



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

LEI Nº. 1295/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20. 240 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0417 2079 Manutenção das Atividades do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura

3390.30 99 Material de Consumo	50.000,00
3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	233.388,62
3390.36 99 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3390.36 99 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Sub total	348.388,62

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0428 2076 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3390.93 99 Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub Total	10.000,00

10 302 0210 2077 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3390.93 99 Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub Total	10.000,00

TOTAL 368.388,62



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional